



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio São Pedro		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio São Pedro, no município de Caririaçu, Inep nº 23156201, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular, este último na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 4577642/2015</b>	<b>PARECER Nº 0537/2015</b>	<b>APROVADO EM: 28.07.2015</b>

## I – RELATÓRIO

Múcio Lacerda Botelho, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Pedro, no município de Caririaçu, por meio do processo nº 4577642/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular, este último na modalidade educação de jovens e adultos.

A presente Instituição integra a rede estadual de ensino e está sediada na Rua Luiz Bezerra, 325, Bairro Paraíso, CEP: 63.220-000, no município de Caririaçu, Inep nº 23156201.

Compõem o quadro técnico administrativo o professor Múcio Lacerda Botelho, diretor pedagógico, licenciado em Formação Pedagógica para as Disciplinas do Ensino Fundamental e Médio com Habilitação em Química e especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 1500, e a secretária escolar, Maria de Fátima Ferreira, Registro nº 3578.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.321 títulos para um total de 760 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3 livros por aluno.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Francisco Everardo Gonçalves Esmeraldo, CREA-CE nº 19576-D, e o Atestado de Salubridade, assinado por José Ailton da Cruz Neves, Coordenador da VISA.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

SF/JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0537/2015

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Pedro, no município de Caririaçu, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular, este último na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 0615/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2015.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente da CEB